



## Prefeitura Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

### PLANO DE TRABALHO

#### 1- DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Município de Céu Azul			
<b>C.N.P.J</b> 76.206.473/0001-01	<b>Exercício</b> 2013	<b>Endereço</b> Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro	<b>U.F.</b> PR
<b>DDD/Fone</b> (045) 3266-1122	<b>Fax</b> (045) 3266.1122 - R. 2022	<b>E-mail</b> agro@netceu.com.br	
<b>Conta Corrente</b> 12434-6	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 1770-1	
<b>Cidade</b> Céu Azul - PR	<b>CEP</b> 85.840 - 000		
<b>Nome do Responsável</b> Jaime Luis Basso		<b>Cargo/Função</b> Prefeito	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 9.461.695-6 - SSP/PR		<b>CPF</b> 277.730.000-34	
<b>Endereço</b> R. Curitiba, 974 - Centro		<b>CEP</b> 85.840 - 000	

#### 2- OUTROS PARTICIPES(se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

### 3- OBJETIVOS:

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4-JUSTIFICATIVA

O Município de Céu Azul – PR localiza-se no 3º planalto Paranaense, no extremo oeste do Estado. Situa-se às margens da BR 277, que liga Paranaguá a Foz do Iguaçu. Com área total de 1.180,163 km<sup>2</sup>, Céu Azul tem sua parte sul integrada ao Parque Nacional do Iguaçu, sendo 73,10% da área do Município localizada no Parque e 49,56% do Parque, localiza-se no Município de Céu Azul.

O Parque Nacional do Iguaçu se encontra com o Rio Iguaçu, o que confere ao Município riquezas em mananciais hídricos. Ao lado norte, localiza-se a sede do Município e seu grande potencial agrícola.

O Município possui uma população total de 11.440 habitantes, sendo 7.975 habitantes residentes na área urbana e 3.465 na área rural (Fonte: IBGE – 2010).

A economia do Município tem base na produção de grãos com destaque para as culturas de soja, milho e trigo, seguido das atividades de avicultura de corte, bovinocultura de leite e suinocultura. As culturas de subsistência para manutenção das famílias também tem sua importância para a economia do Município, uma vez que os produtos excedentes são comercializados.

O Município possui 1.155 propriedades com atividades agro-silvipastoris e 1.155 proprietários cadastrados na Secretaria de Agricultura.

Tendo em vista o acúmulo de solicitações de serviços às Patrulhas Rurais, as quais não atendem a demanda constante em tempo adequado para o cultivo nos períodos indicados no zoneamento agrícola para nossa região, bem como reduzir a falta de manejo adequado de solo, com perdas deste por erosão, assoreando e contaminação dos cursos de água, o Poder Público constantemente busca recursos financeiros necessários para garantir a fixação da família rural em sua propriedade, evitando o êxodo para a cidade.

Os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, são os seguintes:

Econômicos:

- Conservação e Recuperação das propriedades: Físico, Químicas e Biológicas do Solo Agrícola;

- Redução das perdas de solo por erosão, por meio da descompactação deste;

- Aumento da produtividade agrícola e leiteira, como outras afins;

- Redução dos custos de produção;

Sociais:

- Aumento da produção agrícola e pecuária, com a melhoria das qualidades e fertilidade

do solo;

- Aumento da renda familiar, com o aumento da produção;
- Melhoria da qualidade de vida da família rural;
- Redução do êxodo rural;
- Fomento as atividades comerciais do município, pelo maior giro de capital advindo do meio rural.

As localizações geográficas do Município a serem atendidas com a execução do objeto serão as seguintes:

- Região Sul: Comunidades de São Cristóvão, São Roque, Picada Benjamim (Gruta), Boca da Picada Benjamim, Vista Alegre e Santa Rita;
- Região Oeste: Comunidades de Rio das Pedras, Rio Xaxim, Santa Luzia, Lagoa Azul, Rio Treze, Dois Irmãos, Boa Esperança, Capela São Paulo;
- Região Norte: Comunidades de Boa Vista, Dois de Maio, Alto Alegre, Nossa Senhora do Iguaçu, Tatu Jupy, Nova União, Marca Eva, Balança Rede e Cantinho do Céu.

Atividades agropecuárias a serem beneficiadas:

- Produção de Grãos: Soja, Milho, Trigo, Aveia e outras culturas de subsistência;
- Produção Pecuária: Leite, Aves e Suínos;
- Produção Florestal: Eucalipto para produção sustentável.

Localização da sede do município: Coordenadas (GPS) J 213126.87 E 7515438.23

Com a aquisição do insumo serão realizados os trabalhos de:

- Melhoria de pastagens e solos degradados;
- Conservação e Manutenção do solo, formando mais palhada para controle de erosão;
- Produção de culturas para adubação verde e cobertura do solo;

### 5-DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
1	3340.40 41	Aquisição de Calcário	Céu Azul	Data de Publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	110,00	88.000,00

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias  
 (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo

Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	90	10	100

## 6-ETAPAS DE EXECUÇÃO

- \* 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferência), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- \* 2ª etapa: Definição das comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- \* 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- \* 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- \* 5ª etapa: Realizar processo licitatório para aquisição de corretivos;
- \* 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme o roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- \* 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº **12434-6** da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil**.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

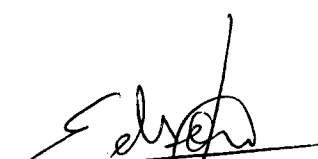
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

**9- PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS:**

ETAPAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO
Instituição da UGT	14/01/2009	14/01/2009
Definição dos Beneficiários	29/05/2013	29/05/2013
Definição do Técnico Responsável	22/07/2013	22/07/2013
Levantamento de Documentos	01/07/2013	10/07/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	10 Dias	60 Dias
Entrega e incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	60 Dias	360 Dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	360 Dias	540 Dias

**10- DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:**

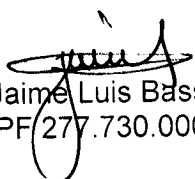
O presente Plano foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis á correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
 Edson André Schier – PR-9578/TD

Local: Céu Azul      Data 24/07 /2013

### 11- DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Na qualidade representante legal do Município declaro, para fins de prova junto á Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da união, na forma deste plano de Trabalho.

  
Jaime Luis Basso  
CPF 277.730.000-34


Data 24/07/2013

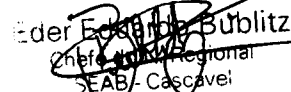
### 12- APROVAÇÃO DA SEAB:

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local

Data

  
Gert Marcos Lubeck  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-PR nº 108030  
DEAGRO/SEAB NR Cascavel  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)

  
Eder Eduardo Bublitz  
Chefe Regional  
SEAB - Cascavel

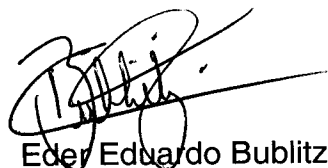
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)

EDER EDUARDO BUBLITZ  
035.476.299-00  
6.486.882-9

**PARECER Nº 016/2013**

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, é de **parecer favorável** ao pedido de Convênio realizado pela Prefeitura Municipal de **Céu Azul** no Ofício Nº **018/2013** e protocolado sob Nº **11.914.647-0**. Indico apoio ao pleito do município por vir de encontro ao estabelecido no Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo - 2013, da SEAB. Justifica-se a importância deste Projeto pelo apoio aos pequenos agricultores, onde foram realizadas análises de solos para garantir a adequada aplicação dos corretivos. Os 90 agricultores que serão beneficiados pelo Programa foram selecionados pelo Conselho de Desenvolvimento Rural do Município. Destaca-se, ainda, que o Plano de Trabalho foi elaborado pelo Técnico do Município senhor Edson André Schier, de acordo com as normas da Nota Técnica encaminhada pelo DEAGRO/Sede, sendo assinado pelo Prefeito Municipal senhor Jaime Luis Basso e posteriormente conferido pelo Fiscal do Convênio senhor Gert Marcos Lübeck e pela Administradora do DEAGRO senhora Luana Fernandes. Ressalto, também, que o Município apresentou toda a documentação necessária relacionada na Nota Técnica encaminhada pelo DEAGRO. Assim, pelo que foi apresentado acima, e desde que se cumpra o informado no Plano de Trabalho, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município.

Cascavel, 06 de agosto de 2013.



Eder Eduardo Bublitz  
Chefe do Núcleo Regional da SEAB  
Cascavel - PR